



VESTIBULAR
UCPEL

Vem fazer
a **diferença.**

ENEM

Inscreva-se já em ucpel.edu.br

A Universidade
que **faz a diferença**
na comunidade



VESTIBULAR
UCPEL

Vem fazer
a **diferença.**

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

Dom Jacinto Bergmann
Chanceler

José Carlos Pereira Bachettini Júnior
Reitor

Patrícia HaertelGiusti
Pró-Reitora Acadêmica

Eduardo Insaurriaga dos Santos
Pró-Reitor Administrativo

COPERPS

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO

Fabian Teixeira Primo
Coordenador da COPERPS

SinaraGraebin
Secretária

SUMÁRIO

Apresentação.....	4
1. Cronograma.....	4
2. Cursos e vagas.....	5
3. Inscrição.....	6
3.1 Inscrição do Candidato.....	6
4. Entrega das Notas do ENEM.....	7
5. Classificação.....	7
6. Divulgação do Resultado.....	8
7. Matrícula.....	8
7.1 Data e horários.....	8
7.2 Instruções.....	8
7.3 Documentos.....	8
8. Chamadas Posteriores.....	9
9. Informações complementares.....	9
9.1 Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento.....	10
10. Informações Gerais.....	11

APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato do Vestibular de Verão de 2018 da UCPel tem por objetivo informar e orientar os candidatos sobre todos os aspectos do Processo Seletivo e se encontra disponível, para leitura e/ou impressão, no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/vestibular.

Para realizara inscrição no Processo Seletivo Vestibular de Verão de 2018, é imprescindível que o candidato leia atentamente o Edital e o Manual do Candidato, referente a modalidade de seleção escolhida, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até a matrícula na Universidade.

FIQUE ATENTO: nenhum candidato poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade.

Casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

À frente dos trabalhos de coordenação, está a Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPERPS), a quem compete a aplicação e a observância do cumprimento de todas as normas do Processo Seletivo, garantindo a lisura do processo.

A UCPel mantém um serviço de informação ao candidato na Central de Atendimento, no saguão do Campus I, atendendo também por meio do telefone (53) 2128-8269.

Além disso, mantém, na Internet, a página www.ucpel.edu.br/vestibular, com informações relevantes e atualizadas sobre o Vestibular de Verão de 2018 da UCPel e e-mail vestibular@ucpel.edu.br.

O Processo Seletivo Vestibular de Verão de 2018 ocorrerá em processos seletivos de vestibular independentes. Os candidatos poderão optar pela modalidade de processo seletivo, seja ele por meio de prova tradicional somente para os cursos de Medicina e Odontologia, vestibular agendado (sendo a seleção realizada por meio de uma dissertação sobre tema atual) ou ingresso via ENEM.

1. Cronograma – Ingresso via ENEM

O Processo Seletivo Vestibular de Verão de 2018 da UCPel, realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM, tem o seguinte cronograma:

Data	Evento
05/10/2017	Publicação do Edital
05/10/2017	Início do período de inscrição
17/11/2017	Final do período de inscrição
05/10 a 17/11/2016	Período de Inscrição <ul style="list-style-type: none">• Internet em http://vestibular.ucpel.edu.br• na Universidade: Central de Atendimento - Saguão do Campus I – Horário de atendimento: 9h15min às 21h15min (segunda a sexta-feira).

2. Cursos e Vagas

O Processo Seletivo Vestibular de Verão de 2018 da Universidade Católica de Pelotas oferece vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, distribuídas conforme a tabela abaixo:

Cursos	Turno(s)	Vagas
Administração ⁽¹⁾	Noturno	50
Arquitetura e Urbanismo ⁽¹⁾	Noturno	45
Ciências Contábeis ⁽¹⁾	Noturno	40
Direito ⁽¹⁾⁽²⁾	Matutino	50
Direito ⁽¹⁾⁽²⁾	Noturno	50
Enfermagem ⁽¹⁾	Noturno	40
Engenharia Civil ⁽¹⁾	Noturno	50
Engenharia de Computação ⁽¹⁾	Noturno	40
Farmácia ⁽¹⁾	Noturno	40
Filosofia – Bacharelado ⁽¹⁾	Noturno	30
Filosofia – Licenciatura ⁽¹⁾	Noturno	30
Fisioterapia ⁽¹⁾	Integral	40
Pedagogia ⁽¹⁾⁽³⁾	Noturno	40
Psicologia ⁽¹⁾⁽⁴⁾	Vespertino	40
Serviço Social ⁽¹⁾	Noturno	40
Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda ⁽¹⁾	Noturno	30

Notas Explicativas

- (1) Algumas disciplinas e/ou práticas do curso podem ser ofertadas em turno diverso do curso.
- (2) Os estágios de Prática Jurídica são oferecidos, exclusivamente, no turno diurno e/ou aos sábados.
- (3) Os estágios supervisionados e as práticas educativas pedagógicas das licenciaturas podem ocorrer no turno diurno.
- (4) Estágios e práticas do curso de Psicologia podem ocorrer nos turnos da manhã e/ou noite.

*** As disciplinas a serem cursadas em regime de dependência podem ser ofertadas em turnos diferentes de funcionamento dos cursos.**

Todos os cursos ofertados serão realizados na cidade de Pelotas.

Atenção: O processo seletivo para os cursos de Medicina e Odontologia será realizado exclusivamente por meio da prova tradicional.

As vagas oferecidas correspondem ao total de vagas para Ingresso via Prova Agendada (dissertação) e Ingresso via Enem.

O Vestibular de Verão de 2018 da UCPel destina-se a ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, observadas as exigências expressas no Manual do Candidato.

À UCPel reserva-se o direito de suspender o processo de seleção para cursos que não tenham atingido número suficiente de inscritos, conforme critérios estabelecidos pela instituição.

Nesse caso, a COPERPS entrará em contato com o candidato para nova opção de curso ou devolução do valor da inscrição (que se dará em até 30 dias úteis, após a divulgação dos aprovados no Processo Seletivo Vestibular de Verão de 2018).

Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da UCPel.

3. Inscrições

As inscrições podem ser realizadas no período entre **05 de outubro a 17 de novembro de 2017**, exclusivamente, pela internet, no site www.ucpel.edu.br/vestibular.

Para realizar a inscrição no Vestibular de Verão de 2018, é imprescindível que o candidato leia atentamente o Manual do Candidato.

O ato da inscrição representa a solicitação para a participação no Processo Seletivo Vestibular de Verão de 2018, com a indicação prévia do curso pretendido e, ao mesmo tempo, a solicitação implica no conhecimento de todas as normas relativas ao concurso, não cabendo ao candidato recurso quanto às normas contidas nesse Manual.

Considera-se candidato aquele que concluiu o Ensino Médio até a data prevista para a entrega da documentação no ato da matrícula.

É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do formulário de inscrição e todas as informações prestadas, além do pagamento da taxa de inscrição.

3.1 Inscrição do Candidato

Para efetivar a inscrição para o Processo Seletivo Vestibular de Verão de 2018, realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM, o candidato deverá realizar o seguinte:

Preencher todos os campos do formulário de inscrição, que ficará disponível das 12h do dia **05 de outubro de 2017** até às 23h59min do dia **17 de novembro** do mesmo ano, no site do Vestibular. As inscrições também poderão ser realizadas na Central de Atendimento, no saguão do Campus I da UCPel (Rua Gonçalves Chaves, 373), de segunda a sexta-feira, das 9h15min às 21h15min.

É imprescindível que o candidato que desejar utilizar o resultado obtido no ENEM, deverá manifestar seu interesse fazendo constar, na ficha de Inscrição, o número do seu CPF e, o ano do ENEM que pretende utilizar. O preenchimento incompleto, incorreto ou inexistente dos dados citados, na ficha de inscrição do Processo Seletivo Vestibular de 2018 da UCPel, tornará inválida a opção pelo ENEM, ficando o candidato obrigado a prestar uma das outras modalidades de ingresso deste processo seletivo para concorrer a uma das vagas disponíveis.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) No ato de inscrição, o candidato deverá efetuar a escolha de uma opção de curso.
- b) O candidato deverá ter em mãos, no momento da inscrição, CPF próprio. Sem esse documento, não será possível efetuar a inscrição no Processo Seletivo Vestibular de Verão de 2018.

Fique Ligado!

O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

NÃO serão aceitos documentos de identidade, em que constem o termo “NÃO ALFABETIZADO”, bem como documentos em condições precárias de conservação.

No ato da inscrição, são considerados, para fins de identificação do candidato, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com foto);
- c) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- d) Passaporte (data vigente no dia da realização da prova).

O número do documento de identificação utilizado no ato da inscrição constará no comprovante de inscrição. Sendo assim, no momento da realização da prova, o documento de identificação apresentado pelo candidato deverá, obrigatoriamente, ser o mesmo que constar na ficha de inscrição.

É permitida somente uma inscrição para o Processo Seletivo Vestibular de Verão de 2018. Caso o candidato preencha e efetue o pagamento de mais de uma inscrição, tornar-se-á válida somente a última preenchida. Os valores pagos a título de inscrição nessas circunstâncias não serão devolvidos pela UCPel.

Atenção: Não será devolvida a taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do curso conforme condições descritas no item 2 desse manual.

4. Entrega das notas do ENEM

4.1. O Processo Seletivo Vestibular de Verão de 2018, nesta modalidade, será realizado por meio do aproveitamento das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

4.2. Serão aceitos os resultados do ENEM 2014 e posteriores.

4.3. O candidato que optar pelo aproveitamento das notas do ENEM deverá, quando da sua inscrição no processo seletivo da Universidade Católica de Pelotas, informar as notas obtidas no referido exame. Todas as notas informadas deverão ser do mesmo ano de exercício do ENEM.

4.4. O candidato deverá entregar cópia simples e apresentar o documento original do ENEM (2014 ou posteriores), na Central de Atendimento da UCPel, a partir da data em que for confirmada a sua inscrição.

4.5. A cópia do ENEM não será devolvida e o original será usado para conferência no ato da entrega da cópia.

4.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a cópia do ENEM e/ou não

apresentar o original deste documento dentro do prazo estipulado.

4.7. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários no ato da entrega do ENEM.

5. Classificação

5.1. Para concorrer a uma vaga, é necessário aproveitamento mínimo de 30% do total de pontos do ENEM. A pontuação final do candidato, para classificação, será o resultado da média aritmética de todos os componentes da prova.

5.2. Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO EM QUALQUER DOS COMPONENTES AVALIADOS PELA PROVA.

5.3. A classificação, visando ao preenchimento das vagas de um curso, será baseada na ordem decrescente dos graus obtidos pelos candidatos na redação. Em caso de empate, a prevalência recairá sobre o candidato mais velho em anos, meses e dias.

5.4. Os candidatos que optarem pelo uso exclusivo de seleção por meio da pontuação obtida no ENEM ou pela **prova agendada**, serão classificados junto.

6.0 Divulgação do Resultado

O resultado do Ingresso via ENEM será disponibilizado no ato da entrega do comprovante do ENEM na Central de Atendimento da UCPel.

A UCPel não se responsabiliza por incorreções, alterações ou omissões que, porventura, possam ocorrer em listagens expostas em outros locais ou divulgadas por outros meios.

7.0. Matrícula

7.1. Os candidatos classificados, para efetivarem a matrícula deverão apresentar-se com a documentação necessária na Central de Atendimento, no Campus I da UCPel (Rua Gonçalves Chaves, 373), no dia e horário agendado pela UCPel.

A UCPel entrará em contato para agendar a data e o horário para que o candidato aprovado possa realizar a sua matrícula.

7.2. A matrícula poderá ser realizada apenas pelo candidato aprovado ou por seu representante, mediante procuração reconhecida em cartório. Candidatos aprovados, menores de 18 anos, deverão comparecer acompanhados do representante legal no ato da matrícula.

7.3 Documentos para a matrícula

Serão exigidos, no ato da matrícula, os documentos abaixo relacionados:

- Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar;
- Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento atualizada;

- Cópia simples do documento de identidade (não será aceito documento de "não alfabetizado");
 - Cópia simples do CPF;
 - Cópia de comprovante de residência atual (no máximo de 3 meses);
 - Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei 4375/64);
 - 01 (uma) fotografia 3×4 recente;
 - Requerimento de Matrícula – Vínculo, disponível em (<http://ucpel.edu.br/portal/?secao=contratos>) que deverá vir preenchido e com reconhecimento em cartório de todas as assinaturas. Deverão ser anexados, do fiador e do seu cônjuge (se for o caso), cópia simples dos seguintes documentos:
 - >Cópia da carteira de identidade (fiador e do seu cônjuge);
 - >CPF (fiador e do seu cônjuge);
 - >Comprovante do estado civil (certidão de nascimento para fiador solteiro, certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação para os demais estados civis);
 - >Comprovante de residência conforme preenchido no Requerimento de Matrícula;
- IMPORTANTE:** Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e sem rasuras.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar, além da documentação exigida, o seguinte:

- a) Cópia de prova de permanência legal no Brasil, R.N.E (Registro Nacional para Estrangeiros);
- b) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação (Resolução nº 155/80/CEEd/RS) para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.

Observação: Os documentos estrangeiros deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial (caso a língua seja diferente do português ou espanhol), passaporte e visto de permanência no Brasil, original e cópia.

7.4. A matrícula só será efetivada após o retorno bancário do pagamento da taxa de matrícula.

7.5. À UCPel reserva-se o direito de não oferecer o curso, cujo número de alunos matriculados seja inferior a 85% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso ou requerer a devolução da quantia paga, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

8. Chamadas posteriores

- a) Se não forem preenchidas todas as vagas, à UCPel reserva-se o direito de chamar os próximos candidatos classificados até o preenchimento das vagas remanescentes, por meio de contato realizado pelo endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.
- b) A UCPel não se responsabiliza por contatos com candidatos, cujos endereços foram omitidos ou estiverem incompletos.
- c) A UCPel divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, listas de chamadas posteriores sobre o Vestibular de Verão de 2018.

9. Informações Complementares

9.1 Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL – Resolução nº 29, publicada 11/11/1968.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017.

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Autorizado pela Resolução GR/UCPel nº 387, publicada em 13/05/1991. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, DOU de 30/12/2015.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 04, publicado em 28/08/1962.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013.

CURSO DE DIREITO

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 124, publicada em 01/11/1989.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 271, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Autorizado pelo Decreto Federal nº 62.817 de 04/06/1968, DOU de 07/06/1968.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 795, de 14/12/2016, DOU de 15/12/2016.

CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL, Resolução nº 281, de 25/09/2012.
O diploma só será expedido após o reconhecimento do curso.

CURSO DE FARMÁCIA

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPel, Ata nº 55, publicada em 26/01/1973.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 01/2012, de 06/01/2012, DOU de 09/01/2012.

CURSO DE FILOSOFIA – BACHARELADO

Autorizado pelo Decreto Federal 32.435, de 18/03/1953, publicado em 04/04/1953.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012.

CURSO DE FILOSOFIA – LICENCIATURA

Autorizado pelo Decreto Federal 32.435, de 18/03/1953, publicado em 04/04/1953.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 795, de 14/12/2016, DOU de 15/12/2016.

CURSO DE FISIOTERAPIA

Autorizado pelo CONSUN/UCPel – Resolução nº 123, publicada em 12/12/2002.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.

CURSO DE PEDAGOGIA

Autorizado pelo Decreto Federal 38.595, de 16/01/1956, publicado em 21/01/1956.
Reconhecimento renovado pela Portaria nº 795, de 14/12/2016, DOU de 15/12/2016.

CURSO DE PSICOLOGIA

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 58, publicada em 25/06/1973.
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 271, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017.

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Autorizado pelo Decreto Federal 772, 23/03/1962, publicado em 29/03/1962.

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.

CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

Autorizado pelo CONSUN/UCPEL – Resolução nº 214, publicada em 01/12/2006.

Reconhecido pela Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017.

10. Informações Gerais

☐ Telefones Úteis

Aeroporto	(53) 3223-1227
Ambulâncias/ SAMU	192 / (53) 3225-0032
Brigada Militar	190 / (53) 3309-5311
Correios	(53) 3227-2390
Estação Rodoviária	(53) 3284-6700
Polícia Rodoviária Estadual	(53) 3293-2300/3230-8147
Polícia Rodoviária Federal	(53) 3273-7000